# TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

**ÁREA REQUISITANTE:**

Gestão de laboratórios – Campus Centro I

## 1. OBJETO:

### 1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Prestação de serviço de manutenção preventiva e calibração para balanças, no total de 43 unidades conforme especificado abaixo

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| 1 | Balança Eletrônica Digital Capac.: 20.000g ou 20 kgs<br>Marca: URANO Modelo: US31/2 POP-S | 2 |
| 2 | Balança Analítica Capac.: 220g<br>Marca: SHIMADZU Modelo: AY220 | 3 |
| 3 | Balança Capacidade: 5000g/5kg<br>Marca: MARTE Modelo: LC5 | 2 |
| 4 | BALANÇA ELÉTRICA Capac.: 1000g<br>Marca: MARTE Modelo: AS1000C Especial | 7 |
| 5 | BALANÇA ELÉTRICA Capacidade: 1000g<br>Marca: GEHAKA Modelo: BG1000 | 1 |
| 6 | Balança Capacidade: 10kg<br>Marca: MARTE Modelo: LC10 | 1 |
| 7 | Balança Digital Portátil Capacidade: 15kg<br>Marca: C&F Modelo: P-15 | 1 |
| 8 | Balança Analítica Capacidade: 210g<br>Marca: BEL Modelo: MARK210A | 3 |
| 9 | Balança Capacidade: 160g<br>Marca: BEL Modelo: Top Ray | 1 |
| 10 | Balança Analítica Marca: Bioprecisa Modelo: FAZ104N | 1 |
| 11 | Balança Eletrônica Capac.: 200kg<br>Marca: MARTE Modelo: LC200 | 1 |
| 12 | Balança Digital Antropométrica Capac.: 200kg<br>Marca: WELMY Modelo: RI W 200 | 4 |
| 13 | Balança Antropométrica Eletrônica com Estadiômetro | 3 |

| | | |
|---|---|---|
| | Capacidade: 200kg Marca: Líder Modelo: LD1050 | |
| 14 | Balança Capacidade: 150kg Marca: Plena | 1 |
| 15 | Balança Capacidade: 120kg Marca: Camry | 2 |
| 16 | Balança Analítica Capacidade: 199,9990g<br>Marca: GEHAKA Modelo: AG200 | 2 |
| 17 | Balança Determinadora de Umidade<br>Marca: Marte Modelo: ID 200 | 1 |
| 18 | Balança Capacidade: 2000g<br>Marca: Eletronic Scale Modelo: BD-280 | 1 |
| 19 | Balança Capacidade: 1300g<br>Marca: BEL Modelo: Mark 1300 | 2 |
| 20 | Balança Marca: BEL Engineering | 1 |
| 21 | Balança Marca: Bioprecisa Modelo: FA2104N | 1 |
| 22 | Balança<br>Marca: Gehaka Modelo: BG 4400 | 1 |
| 23 | Balança Marca: BEL Modelo: Mark 500 | 1 |

Prestação de serviço de manutenção preventiva e calibração para espectrofotômetro na região UV/VIS, no total de 3 unidade conforme especificado abaixo

| ITEM | **ESPECIFICAÇÕES** | **QUANTIDADE** |
|---|---|---|
| 24 | Espectrofotômetro UV/Vis Marca: Astral Modelo: A003450 | 2 |
| 25 | Espectrofotômetro Marca: Bioespectro Modelo: SP220 | 1 |

Prestação de serviço de manutenção preventiva e calibração para microscópio, no total de 65 unidade conforme especificado abaixo

| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **QUANTIDADE** |
|---|---|---|
| 26 | Microscópio Marca: Fisher Scientific | 27 |
| 27 | Microscópio Marca:Olympus Modelo: CX21FS1 | 30 |
| 28 | Microscópio Marca: Olympus Modelo: CX31RTSF | 2 |
| 29 | Microscópio Estereoscópio Binocular Marca:Opton | 6 |

Prestação de serviço de manutenção preventiva e calibração para autoclave, no total de 3 unidade conforme especificado abaixo

| ITEM | PATRIMÔNIO | FABRICANTE | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 30 | 13675<br>18204 | MARTE | Autoclave Capacidade: 75Litros Marca: Marte | 2 |
| 31 | 19149 | BIO ENG | Autoclave Capacidade: 30 Litros Marca: BioEng | 1 |

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Visando atender as necessidades dos laboratórios didáticos, laboratórios de Análises Clínicas (LAC), Laboratório de índices de poluentes Hídricos (IPH), Farmácia Escola e das Clínica de Fisioterapia e Nutrição , localizados do campus centro, se faz necessária a solicitação de serviços técnicos de reparos dos equipamentos, devidamente listados neste documento no item 1.1. A manutenção regular dos equipamentos de laboratório é essencial, para garantir a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas. Os tópicos abaixo demonstram os principais motivos que justificam a manutenção dos equipamentos listados:

1-Segurança: A ausência de manutenção dos equipamentos pode levar a falhas técnicas que resultam em acidentes ou em diagnósticos incorretos, comprometendo a integridade física dos usuários. 2-Precisão e confiabilidade dos resultados: A falta de manutenção pode levar a resultados imprecisos, comprometendo a validade das pesquisas e análises. 3-Tempo de vida útil dos equipamentos: A manutenção regular contribui para aumentar a vida útil dos equipamentos, evitando falhas e a necessidade de substituições frequentes. Isso gera economia e otimiza os recursos financeiros. 4-Atendimento a normas e regulamentações: A manutenção é um requisito para garantir a conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis. 5-Eficiência nos serviços prestados pela Farmácia Escola das clínicas de nutrição e fisioterapia: Estes espaços atendem a população e oferecem serviços de saúde e bem-estar. Equipamentos mal conservados podem resultar em atrasos e ineficiências nos atendimentos, afetando a satisfação dos usuários e a efetividade dos serviços.

Esta solicitação deve ser atendida por empresas especializadas e acreditadas na Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE) e afins ou ainda, empresas que oferecem o serviço de calibração e manutenção preventiva. Todo serviço prestado deve vir acompanhado da emissão de certificado e/ou laudo técnico informando o tipo de serviço realizado, a faixa de medição ao qual o aparelho foi calibrado e a aptidão e aprovação para uso, de cada aparelho de forma individualizada . Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste pedido de manutenção para assegurar que nossos equipamentos de laboratório operem de forma segura, eficiente e confiável, contribuindo para a excelência das nossas atividades de pesquisa e desenvolvimento.

## 3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Sim

## 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

## 5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

**5.1. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a prestação dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada, da Ordem de Serviço - OS. Mediante agendamento conforme item 5.3.2

**5.2. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, contados do dia subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço - OS, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**5.3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**5.3.1.** Local, horário e endereço.

R. Santo Antônio, 50 - Centro, São Caetano do Sul - SP, 09521-160
Gestão de Laboratórios – Sala 501, Ramal 3332.

**5.3.2.** A empresa Contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da prestação do serviço junto ao FISCALIZADOR, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da ordem de serviço - OS.

**5.3.3.** Caso os serviços prestados não correspondam a qualidade exigida, a Contratada deverá refazer aqueles que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência, no prazo informado pelo Fiscalizador. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.4. GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

(X) Não
( ) Sim, especificar condições.

**6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.1.1**. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**6.1.2. Pessoa Jurídica:**

**6.1.2.1**. Registro comercial, para empresa individual;

**6.1.2.2**. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

**6.1.2.3**. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

**6.1.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**6.2.1**. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**6.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

**6.2.3.** No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

**6.2.4.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

**6.2.5.** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

**6.2.6**. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

**6.2.7**. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

**6.3.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

**6.3.2.** Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

**6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

( ) Não

(X). Sim, a saber:

(X). Outras exigências de qualificação técnica: empresa acreditada na Rede Brasileira de Calibração (RBC), Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE) ou que realize calibrações rastreáveis.

**7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1.1.** Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.

**7.1.2.** Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitados sobre os serviços realizados.

**7.1.3.** Usar mão-de-obra capacitada que assegurem a execução integral dos serviços no prazo convencionado, com a qualidade que os serviços exigem.

**7.1.4.** Considerar que a ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**7.1.5.** A USCS não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a essa qualquer restituição ou reembolso de quantias ou acessórios que a mesma despender com esses pagamentos.

### 7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**7.2.1.** Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes e/ou empregados da Contratada ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente e antecipadamente identificados.

**7.2.2.** Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos.

## 8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

**Gestor:**

| |
|---|
| Nome: Mônica de Jesus Silva |
| Cargo: Gestora de Laboratórios |
| E-mail: monica.silva@online.uscs.edu.br |

**Fiscalizador:**

| |
|---|
| Nome: Ana Claudia Palomares |
| Cargo: Técnica de Laboratório Químico |
| E-mail: ana.palomares@online.uscs.edu.br |

## 9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a prestação do serviço e recebimento dos certificados e/ou laudos técnicos, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

TR elaborado por Ana Claudia Palomares

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CLAUDIA PALOMARES
Data: 06/09/2024 13:53:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br